



Projeto de Resolução nº 05 /2019

Modifica a Resolução nº 59/2018, que “Institui o Projeto ‘Câmara Mirim’ no município de Pouso Alto”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam modificados o artigo 2º e o inciso VI do artigo 12, da Resolução nº 59, de 22 de junho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O projeto “Câmara Mirim será implantado mediante adesão da escola de ensino fundamental e ensino médio, e somente poderão participar alunos a partir do 8º ano do ensino regular que não tenham completado 16 anos (dezesesseis) anos de idade, escolhidos através de processo eleitoral na escola a que pertencem.”

“Art. 12.

...
VI - O Vereador Mirim terá um mandato de 12 (doze) meses, permitida uma reeleição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 20 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa alterar dispositivos que tratam da elegibilidade dos vereadores mirins, no âmbito da Câmara Mirim de Pouso Alto.

Estas alterações foram sugeridas pela Coordenação Escolar e se mostraram pertinentes na prática deste Projeto, permitindo a participação reiterada de vereadores mirins engajados nas atividades do Poder Legislativo, de modo a propiciar o desenvolvimento democrático do projeto, sem excluir vereadores mirins eleitos para um mandato.

Com estes esclarecimentos, conto com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 19 de setembro de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 398/2019
Data: 23/09/2019 - Horário: 12:54
Administrativo

OK